



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

APROVADO POR UNANIMIDADE ¹

camaraitaguaru.es.gov.br

Instalada em 28 de Março de 1915 - CNPJ 31776 529/0001-25
Av. 17 de Fevereiro, 324 - Itaguaçu - Espírito Santo - CEP 29690-000
Tel.: (27) 3940-0050 - cmitaguaru@hotmail.com

Em 17 / 11 / 2025

CF

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu. Presidente

Assunto: INDICAÇÃO

O vereador que esta subscreve, com base no artigo 89 §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa (RESOLUÇÃO N.º 84/74), requer seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal para os fins de que seja instalado um bebedouro na Sede do Conselho Tutelar de Itaguaçu/ES.

Justificativa

A sede do Conselho Tutelar é um espaço que apresenta uma demanda de atendimento significativa, e com a chegada do verão, as garrafas de água potável não atendem a contendo as pessoas que ali circulam.

Com a aquisição e instalação de um bebedouro elétrico será mais fácil o oferecimento de água potável a todos, ressaltando que os conselheiros tutelares trabalham em regime de plantão, e na maioria das vezes é necessário parar o atendimento para oferecer água para aqueles que aguardam se atendidos.

Neste sentido, espero contar com a atenção da municipalidade por meio da indicação em questão.

Certo da compreensão e do atendimento ao pleito renovo os protestos de elevada estima e consideração

Itaguaçu, 17 de novembro de 2025.

Anderson C. L. Salles
Anderson Cleber Fernandes Salles

Vereador